

Ata da sessão ordinária do T.R.E. de Minas Gerais

No dia cinco de setembro de mil novecentos e sessenta, na sala de sessão, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Pedro Braga. Presentes os Exmos. Srs. Des. Faria e Souza, Des. Sabaze Santos, Magalhães Pinto, Agnôr de Sena, Abelio Pires e o Procurador Regional Eleitoral, Substituto, Dr. Joaquim Ferreira Gomes. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Des. Faria e Souza. Secretariada pelo Subsecretário, Dr. José Antônio Ferreira Lima. Julgamentos: Registro de com-

didatos n.º 9/60. - Pelé Horizonte - requerente: P.D.C.
 - assunto: Dr. José Ribeiro Pena. - Governo do Estado de Minas Gerais. - Relator: Dr. Labayre Santos.
 - Decisão: Deferiram o pedido e autorizaram o registro do nome do Dr. José Ribeiro Pena como candidato do Partido Democrata Cristão ao cargo de Governador do Estado. Recurso n.º 17/60 - Piranga - Recorrente: P.R. - Recorrido: M.M. Juiz Eleitoral. - Relator: Dr. Labayre Santos.
 - Decisão: Negaram provimento ao recurso. Consulta n.º 87/60 - de Spanema - Consultante: M.M. Juiz Eleitoral. - Relator: Dr. Labayre Santos. - Decisão: Responderam que o Juiz, recentemente removido, não tendo podido transferir-se e não podendo ausentar-se da sua Zona Eleitoral, ficará isento de dever de votar. Consulta n.º 93/60 - Matias Barbosa - Consultante: M.M. Juiz Eleitoral. - Relator: Dr. Labayre Santos. - Decisão: Responderam que o Dr. Juiz deve atender a requisição da folha de votação imediatamente. Feitos diversos n.º 195/60 - Magalhães - Interessado: Afonso Rabelo de Toledo - assunto: Renúncia P.T.B. de Lana do Reino. - Relator: Dr. Labayre Santos. - Decisão: Homologaram a renúncia, observadas as formalidades legais. Feitos diversos n.º 190/60 - Campo da Mata - Interessado: M.M. Juiz Eleitoral - assunto: Incineração de papéis. - Relator: Dr. Waldo Magalhães Pinto. - Decisão: Converteram o julgamento em diligência, de acordo com as notas taquigráficas anexas. Consulta n.º 88/60 - Teófilo Ottoni - Consultante: M.M. Juiz Eleitoral. - Relator: Dr. Magalhães Pinto. - Decisão: Converteram em diligência

para que o M.M. Juiz, se ainda não indicou os mem-
bros da Junta que o faça imediatamente e se ainda
não compôs as mesas receptoras nas zonas que
substituiu, o que faça dentro das contingências de
tempo que lhe permitir a lei - E que esclareça
a consulta, venhidos os Exmos. Srs. Des. Meroli-
no Correia e Dr. Agamenor de Gema, de acôrdo
com as notas taquigráficas. Expediente: O Tribu-
nal mandou que se consignasse em ata um
voto de profundo pesar pelo falecimento do Desem-
bargador João Párcio Thazeres. Determinou, tam-
bém um voto de profundo pesar pelo falecimento do de-
putado João Pimenta da Veiga. Retificação: O Exmo.
Sr. Dr. Agamenor de Gema solicitou e o Tribunal
aprovou, fosse retificada a decisão proferida na
consulta nº 19/60 de Santa Luzia, de que foi
relator, eis que ao contrário do que consta
da publicação do Diário Jercis de 4 deste mês, a
decisão foi a seguinte: Responderam que o art. 19
da Lei 2.550 foi revogado pelo art. 6º da
Lei 3.416. Nada mais havendo Sr.
encerrada a sessão. Sem
Antônio Lourenço Lacerda, Subsecretário
lavei a presente ata
Antônio Pedro Praça
Presidente -